



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA**

**PRESTADOR: TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS DE PORTO
FERREIRA LTDA**

2023



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Sumário

ARMPF.....	3
OBJETO DO CONTRATO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	3
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF	4
FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	6
ATIVIDADES REALIZADAS.....	6
1. VISTORIA DE VEÍCULOS – FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO PONTO DE INTEGRAÇÃO	6
2. VISTORIA PONTOS DE EMBARQUE COBERTO.....	7
3. VISTORIA PONTOS DE EMBARQUE SIMPLES.....	7
4. MONITORAMENTO DE DEMANDA	8
5. SISTEMA DE MONITORAMENTO E INDICADORES	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



ARMPF

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal.

Após assinatura do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2000. Em 13 de maio de 2015, a ARMPF passou a fiscalizar e regular os serviços de Transporte Coletivo do Município de Porto Ferreira.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para prestação e exploração de serviços de transporte coletivo.

OBJETO DO CONTRATO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

É objeto do contrato de concessão à prestação e exploração dos serviços de transportes coletivos no município, por conta e risco da Concessionária. Como atividade acessória ou conexa à operação é permitida a Concessionária:

- a) Emissão e comercialização de passes, vales transporte e demais comprovantes utilizados ou que venham a ser utilizados como contraprestação do serviço de transporte de passageiros;
- b) Exploração de publicidade comercial nos veículos, abrigos e pontos de paradas obedecidas à legislação específica que disciplina a atividade.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



A vigência do contrato foi prorrogada por 15 (quinze) anos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização dos serviços de prestação e exploração de serviços de transporte coletivo, destacamos as seguintes:

- cabe à ARMPF, nos termos e limites da Lei, adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento da prestação dos serviços públicos municipais, conforme definido por legislação, atuando com independência e imparcialidade, sempre com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cabendo-lhe especificamente regular, controlar e fiscalizar no âmbito do Município, os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal;
- promover o planejamento, a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos municipais, observando-se a legislação aplicável, bem como os instrumentos de outorga, programa, contratos de concessão, autorizações e convênios existentes, exercendo todas as prerrogativas inerentes às atividades de estado e ao pleno exercício do poder de polícia no que tange aos serviços públicos municipais, delegados, permitidos, concedidos autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal;
- fixar indicadores que mensurem a qualidade dos serviços públicos municipais delegados, permitidos, concedido, autorizados ou operados diretamente pelo poder



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



público municipal, visando zelar pela sua observância e estimular a constante melhoria de qualidade, produtividade e eficiência em sua prestação;

- dar publicidade às tarifas, quando reajustadas automaticamente, avaliar a revisão tarifária, e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos admitidos no contrato e anexos, ou nos atos normativos, tendo por objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, quanto à prestação dos serviços adequados.
- Manifestar-se conclusivamente sobre as reclamações, que a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelas prestadoras dos serviços delegados;
- acompanhar o desempenho da execução dos serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal, tendo em vista a aprovação dos pedidos de revisões tarifária, propostos pelas empresas, visando assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quanto à adequação da prestação dos serviços.
- aplicar as sanções cabíveis às prestadoras dos serviços delegados, permitidos, concedidos ou autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal e aos usuários, observados os termos previstos nos contratos e na regulamentação aplicável.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

COLETIVO

As ações de Fiscalização e Regulação visam, principalmente, acompanhar as obrigações contratuais e a eficácia do desempenho dos serviços prestados, com base no Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2000 e do Regulamento dos Serviços.

A ARMPF, no decorrer da Concessão da Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo do Município de Porto Ferreira, tem fiscalizado continuamente os serviços realizados pela Transporto Transportes Coletivos Porto Ferreira Ltda.

São realizadas vistorias nos itinerários, requerimentos de informações, análises de procedimentos, estudos para melhorias dos itinerários, inspeções nos veículos e atendimento aos consumidores.

ATIVIDADES REALIZADAS

1. VISTORIA DE VEÍCULOS – FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO PONTO DE INTEGRAÇÃO

A equipe de fiscalização da ARMPF, realiza no ponto de integração, localizado na praça Cornélio Procópio, fiscalização eventual em veículos operantes. A fiscalização é realizada no tempo de espera entre uma partida e outra.

As fiscalizações tem por objetivo verificar as condições dos itens de segurança e manutenção, constantes nas Resoluções Contran 14 e 445, decreto 36/2016 e contrato de concessão 044/2000, anexo I e II.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Os relatórios das fiscalizações eventuais, realizadas na frota municipal, são apresentados nos anexos, 1 a 25. As Não Conformidades (NC), constatadas as fiscalizações foram todas adequadas pela Concessionária.

2. VISTORIA PONTOS DE EMBARQUE COBERTO

Realizamos de mês de Julho, fiscalização nos 24 (vinte e quatro) pontos cobertos que fazem parte do sistema de transporte coletivo municipal. A fiscalização teve por objetivo verificar o estado de conservação da estrutura, da cobertura, do piso da calçada e da lixeira. Foram detectadas 02 (duas) Não Conformidades, referentes a ausência de lixeira. Conforme apurado nos autos do processo fiscalizatório 050/2023, anexo 26, as não conformidades apontadas, foram adequadas pela Concessionária, dentro do prazo estipulado pela ARMPF, no Termo de Notificação nº 034/2023.

3. VISTORIA PONTOS DE EMBARQUE SIMPLES

Realizamos de mês de agosto, fiscalização nos pontos de embarque/desembarque, simples que fazem parte do sistema de transporte coletivo municipal. A fiscalização teve por objetivo verificar a existência do ponto nos logradouros previsto no projeto de integração. Constatou-se inexistência de pontos simples, em todas as 05 (cinco) linhas disponíveis no município. Diante disso, notificamos a Concessionaria, através do Termo de Notificação nº 36/2023.

Conforme apurado nos autos do processo fiscalizatório nº 55/2023, as Não Conformidades apontadas pela ARMF foram adequadas pela Concessionária, anexo 27.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



4. MONITORAMENTO DE DEMANDA

A ARMPF vem realizando acompanhamento diário de demanda de passageiros deste julho de 2020. O acompanhamento tem por objetivo constatar mensalmente a demanda de usuários, por linha, sendo possível assim tomar medidas necessárias para um melhor funcionamento do sistema de transporte coletivo. Os dados referente ao exercício 2023, são apresentados nos anexos 28 a 39.

5. SISTEMA DE MONITORAMENTO E INDICADORES

Foi implantado em dezembro 2022, sistema online de monitoramento de frota NHT. O sistema possibilita o acompanhamento de maneira mais eficiente da prestação do serviço. Além do acompanhamento em tempo real, é possível coletar dados operacionais como: partidas realizadas, cumprimento dos itinerários, quilometragem percorrida, passagem pelos pontos de embarque/desembarque entre outros. Os dados gerados e disponibilizados no sistema, possibilitam a análise da prestação do serviço através de indicadores de desempenho.

Foram realizados acompanhamentos quadrimestrais, que apresentam a evolução dos indicadores, anexo 40 e 42.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fiscalização eventuais realizadas nos ônibus, no ponto de integração, apontaram não conformidades. Considerando que a Concessionária realizou as adequações dentro do prazo definido pela AMPR, considera-se que as manutenções foram realizadas de maneira satisfatória. Estando assim em conformidades com as Resoluções Contran 14 e 445, decreto 36/2016 e contrato de concessão 044/2000.

Quando aos pontos de embarque/desembarque cobertos, constatou-se que as condições da estrutura, dos assentos, do calçamento estão adequadas. As Não Conformidades, referente à ausência de lixeiras, foram adequadas pela Concessionária.

Já os pontos de embarque/desembarque simples que estavam ausentes, foram devidamente instalados.

O acompanhamento da demanda diária, iniciado no período pandêmico, que tem por objetivo acompanhar a evolução dos dados operacionais da Concessionária, continua sendo realizado pela ARMPF.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 – Centro.

Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.com.br